



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 1. Objecto

O presente concurso tem por objecto a adjudicação, por arrendamento, da loja de presentes da Casa do Mandarin, para abertura e funcionamento duma loja para comercialização de produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e eventual prestação de serviços relacionados com as indústrias culturais e criativas.

#### 2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicáveis em tudo o que não estiver especificamente regulado, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Código Civil.

#### 3. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem, até à data limite para entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM e, no caso de sociedades comerciais, o respectivo capital social deve ser detido, numa percentagem superior a cinquenta por cento (50%), por residentes da RAEM, não sendo admitida a participação de consórcios.

#### 4. Renda base e caução provisória

4.1 Renda base: não definida.

4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega das propostas, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no valor de \$20.000,00 (vinte mil patacas), mediante depósito em numerário, ordem de caixa a favor da Caixa de Tesouro, cheque do Banco Nacional Ultramarino ou garantia bancária nos termos legais.

4.3 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, ordem de caixa a favor da Caixa de Tesouro ou cheque do Banco Nacional Ultramarino, o concorrente deve pedir, até dez dias úteis antes da data limite



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

para entrega das propostas, por escrito, no Instituto Cultural a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. Da notificação por escrito terão de constar o nome do concorrente e meios de contacto, incluindo o n.º de telefone e endereço de contacto. O Instituto Cultural não se responsabiliza por atraso causado por parte do concorrente que não apresente a notificação no prazo fixado.

- 4.4 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, prestada a favor do Instituto Cultural do Governo da RAEM, com a assinatura reconhecida notarialmente.
- 4.5 Os concorrentes aos quais não for adjudicado o arrendamento, decorrido o prazo de validade das propostas ou, antes do termo daquele prazo, logo que seja celebrado contrato com qualquer concorrente, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.

#### 5. Consulta, obtenção das peças que instruem o processo e esclarecimentos

- 5.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso e obter o respectivo processo no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, durante o horário de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, à sexta-feira, mediante o pagamento de \$100,00 (cem patacas) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o presente concurso deverão ser apresentados por escrito, até às 17:00 horas do dia 3 de Março de 2021, por fax para o número 2836 6899, por correio electrónico para [webmaster@icm.gov.mo](mailto:webmaster@icm.gov.mo), ou entregues pessoalmente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, devendo ser indicados na folha de rosto do fax, no assunto do correio



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

electrónico ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.

- 5.3 Se o último dia do prazo para apresentação dos pedidos de esclarecimento coincidir com o içar de sinal de tufão ou se se verificarem outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.
- 5.4 As dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no número 5.2 serão esclarecidas por escrito e as respectivas respostas serão disponibilizadas no Edifício do Instituto Cultural e na página electrónica do Instituto Cultural, a partir do dia 10 de Março de 2021.
- 5.5 As dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, poderão ser esclarecidas através do telefone n.º 8399 6299, durante o horário de expediente.

#### 6. Forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos referidos no número 7. do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de letra, caso as propostas sejam redigidas em computador, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.2 As declarações exigidas nos números 7.1.6 e 7.1.7 devem ser assinadas pelo concorrente ou, no caso de sociedades comerciais, pelo respectivo representante legal, com as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade.
- 6.3 As folhas dos documentos devem ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa, excepto se forem documentos emitidos por entidades públicas.
- 6.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a procuração, que lhe confira poderes para o efeito.

#### 7. Documentos que constituem e instruem a proposta

**As propostas são constituídas pelos documentos e pela proposta de renda.**



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 7.1 Documentos:

- 7.1.1 Plano do negócio para quarenta e oito meses, cujo conteúdo incluirá obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
  - 7.1.1.1 Conceito e objectivos do negócio;
  - 7.1.1.2 Plano de exploração comercial, cujo conteúdo deve incluir o nome e a insígnia da loja, os destinatários, o mercado-alvo e o horário de funcionamento;
  - 7.1.1.3 Plano promocional.
- 7.1.2 Plano de comercialização, que tem de respeitar o caderno de encargos, especialmente, o disposto no número 3.5 do mesmo documento, incluirá obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
  - 7.1.2.1 Tipo de produtos para venda;
  - 7.1.2.2 Lista de produtos para venda durante o primeiro ano de arrendamento, com indicação da denominação e origem das marcas, tipologia, breve descrição, imagens e preços de venda.
- 7.1.3 Projecto de planeamento do interior do locado, cujo conteúdo deve incluir obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
  - 7.1.3.1 Descrição do conceito criativo;
  - 7.1.3.2 Planeamento do espaço e descrição das diversas áreas funcionais, especificando-se cada uma delas e incluindo uma planta do espaço;
  - 7.1.3.3 Desenhos ou ilustrações da decoração do espaço.
- 7.1.4 Breve apresentação do concorrente e súmulas curriculares dos membros da equipa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- 7.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória – original da garantia bancária, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, em nome do concorrente, ter data e hora anteriores às data e hora limite para entrega das propostas e um



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

prazo de validade superior ao da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11, da qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas;

- 7.1.6 Declaração na qual o concorrente se compromete a prestar caução definitiva no montante de \$40.000,00 (quarenta mil patacas), no prazo de oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III;
- 7.1.7 Declaração na qual o concorrente se compromete a contratar trabalhadores locais, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa pela entidade competente, caso lhe venha a ser efectuada a adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV;
- 7.1.8 Cópia do documento de identificação do concorrente, dos representantes legais e dos sócios da empresa concorrente, se algum dos sócios for uma associação, deve ser apresentada uma fotocópia do certificado de registo da associação emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;
- 7.1.9 Original ou pública-forma de certidão do registo comercial do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data da apresentação;
- 7.1.10 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou isenção de pagamento da contribuição industrial do ano mais recente;
- 7.1.11 Original ou pública-forma de certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, nos três meses anteriores à data da apresentação;
- 7.1.12 Documentos que o concorrente considere úteis para a avaliação da sua proposta, os quais não podem contrariar as disposições do programa do concurso e do caderno de encargos;
- 7.1.13 CD contendo os ficheiros dos documentos referidos nos números 7.1.1 a 7.1.4.



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 7.2 Proposta de renda

- 7.2.1 Proposta de renda, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal com a assinatura reconhecida notarialmente e, quando necessário, na qualidade.
- 7.2.2 A renda proposta deve ser apresentada em patacas e indicada em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, esta última.
- 7.2.3 A renda proposta é considerada definitiva, não podendo ser alterada após a adjudicação.

#### 8. Modo de apresentação da proposta

- 8.1 Os documentos referidos no número 7.1 do presente programa do concurso devem ser inseridos num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a palavra “DOCUMENTOS”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”.
- 8.2 A proposta de renda referida no número 7.2 do presente programa do concurso deve ser inserida num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar as palavras “PROPOSTA DE RENDA”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”.
- 8.3 Os dois envelopes referidos nos números anteriores devem ser inseridos num terceiro, também opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar as palavras “ENVELOPE EXTERIOR”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 9. Local e data de apresentação das propostas

- 9.1 As propostas devem ser entregues directamente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a mesma morada, até às 17:00 horas, do dia 29 de Março de 2021 (segunda-feira).
- 9.2 A proposta considera-se apresentada na data e hora da sua recepção no Instituto Cultural, se o envio for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem.
- 9.3 Se o termo do prazo para entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou se verifiquem outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.

#### 10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar do dia do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei, n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

#### 11. Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
  - 11.1.1 Entregues depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
  - 11.1.2 Apresentação de conteúdos que estejam em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
  - 11.1.3 Apresentação de valores provisórios ou conteúdos indefinidos;
  - 11.1.4 Falta da habilitação exigida no número 3.;
  - 11.1.5 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para apresentação das propostas;
  - 11.1.6 Falta ou irregularidade de algum dos documentos exigidos nos números 7.1.1 a 7.1.5 ou da proposta de renda referida no número 7.2.1;
  - 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.1 ou 8.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos exigidos nos números 7.1.6 a 7.1.11, da procuração a que se refere o número 6.4 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas após a abertura das propostas, sob pena de exclusão.

#### 12. Acto público de abertura das propostas

12.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 31 de Março de 2021 (quarta-feira), pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

12.2 No caso de o prazo para entrega das propostas ter sido prorrogado nos termos previstos no número 9.3, ou se a data do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

12.3 O acto público decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade adjudicante, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 7.1 e 7.2 do presente programa de concurso.

12.4 No acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por preencherem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ser autorizada a sanção das respectivas irregularidades e as que devem ser excluídas.

12.5 Os concorrentes ou os seus representantes devem assistir ao acto de abertura das propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12.6 Os concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, o qual, deverá apresentar o documento comprovativo dos poderes de representação, de modo a que a comissão o possa verificar.





## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 13. Informações complementares

- 13.1 O Instituto Cultural pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares sobre as propostas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas.

#### 14. Critérios de apreciação e factores de ponderação

Critérios de apreciação	Descrição	Factores de ponderação
Plano do negócio e de comercialização	Efeito promocional do plano nas indústrias culturais e criativas locais (5%), grau de perfeição do plano de exploração comercial (5%), viabilidade do plano promocional (5%), diversidade de produtos (5%) e correspondência com a atmosfera da Casa do Mandarin (5%)	25%
Projecto de planeamento do interior do locado	Estética (10%) e racionalidade de distribuição do espaço (5%)	15%
Experiência do concorrente	Actividades de organização, operação e gestão de lojas, desenvolvidas no período compreendido entre Janeiro de 2019 e Dezembro de 2020, no âmbito do sector cultural e criativo (20%) Pontuação = tempo de execução de actividades de organização, operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo <sup>1</sup> / maior tempo de execução de actividades de organização, operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo *20	20%
Renda	Pontuação = valor da renda proposto pelo concorrente/ renda de valor mais elevado *40	40%

<sup>1</sup> Só são considerados meses inteiros.

Nota: Caso a pontuação obtida em cada critério seja um número decimal, o valor será arredondado às centésimas.



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 15. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 15.1 A entidade adjudicante procederá à adjudicação ao concorrente que obtenha a pontuação mais elevada, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa do concurso.
- 15.2 Caso exista empate na pontuação global das propostas, será dada preferência ao concorrente que tenha melhor pontuação no critério renda, se continuar a existir empate, atender-se-á, por ordem, às pontuações obtidas no plano do negócio e de comercialização, na experiência do concorrente e no projecto do planeamento do interior do locado.
- 15.3 Caso a pontuação final da proposta melhor classificada seja inferior a 50 pontos, se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou se as propostas apresentadas não corresponderem às exigências, pela sua qualidade inferior, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar.
- 15.4 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação, se assim convier ao interesse público.

#### 16. Caução definitiva

- 16.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário deve prestar caução definitiva no valor de \$40.000,00 (quarenta mil patacas).
- 16.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 16.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 16.4 O adjudicatário pode utilizar a importância da caução provisória para prestação da caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 16.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM, considerando-se a adjudicação sem efeito.



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

- 16.6 Em caso de cumprimento defeituoso ou incumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou determinadas por lei, o Instituto Cultural poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada para pagar quaisquer multas ou dívidas nos termos do contrato ou da legislação aplicável.
- 16.7 No caso previsto no número anterior, o arrendatário será notificado para proceder ao reforço da caução no prazo de oito dias e caso não o faça, o Instituto Cultural reserva-se o direito de rescindir imediatamente o contrato.
- 16.8 Terminado o prazo de execução do contrato, se o arrendatário tiver cumprido todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá solicitar por escrito ao Instituto Cultural a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 16.9 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o arrendatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição e cancelamento.

#### 17. Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua receção.
- 17.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 17.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato no caso de as obrigações constantes da mesma não estarem previstas nos documentos do concurso ou na proposta adjudicada.
- 17.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o Instituto Cultural notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 17.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 17.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, não apresentando, no prazo de três dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu independentemente da sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## **Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021**

### **Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso**

#### **18. Litígios e legislação aplicável**

- 18.1 Eventuais litígios que surjam durante a vigência do contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor na RAEM, sendo competente o foro da RAEM.
- 18.2 Em todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no programa do concurso e no caderno de encargos, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e no Código Civil.

---

#### **19. Encargos**

- 19.1 Correm por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as decorrentes da prestação das cauções.
- 19.2 As despesas relacionadas com a celebração do contrato e demais encargos são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### Anexo I Garantia Bancária

A pedido de (1) \_\_\_\_\_, concorrente ao concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”, vem o banco (2) \_\_\_\_\_ prestar garantia bancária a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de (3) \_\_\_\_\_ patacas, como caução (4) \_\_\_\_\_.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta (5), / com a celebração do contrato (6)**, respondendo este banco pela entrega da importância necessária a perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau o exija nos termos legais.

Esta garantia bancária mantém-se válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido (5) / até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser doutro modo anulada ou alterada (6)**.

Macau, aos     de     de     .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do banco reconhecida  
notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### Anexo II

#### Breve apresentação do concorrente e súmulas curriculares dos membros da equipa

Notas:

1. As imagens devem ser apresentadas em anexo;
2. Caso o espaço não seja suficiente use fotocópias deste quadro.

**1. Data de constituição** (data de registo do concorrente na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau)

**2. Breve apresentação**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 3. Tipo e âmbito do negócio



## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

**4. Experiência do concorrente no período compreendido entre Janeiro de 2019 e Dezembro de 2020 na organização, operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo**  
A experiência acima referida deve ser a relativa à operação directa de lojas ou à prestação destes serviços em nome do concorrente, acompanhada de documentos que comprovem os conteúdos constantes no seguinte quadro (por exemplo: cópia do modelo M1 / M8 ou documento equivalente, cópias de contratos de prestação de serviços ou cópias doutros documentos comprovativos eventuais)

N.º	Data (Formato: mês/ano-mês/ano; indicar a data de início e a data de fim, caso contrário, a experiência não será considerada; se se mantiver, indicar “até ao presente”)	Local	Nome do projecto	Descrição do conteúdo dos serviços	N.º de documentos comprovativos anexos
1.					





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### 5. Súmulas curriculares dos membros da equipa



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### Anexo III Declaração

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara para os devidos efeitos, que se lhe for adjudicado o arrendamento objecto do Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”, se compromete a prestar a caução definitiva no montante de \$40.000,00 (quarenta mil patacas), no prazo de oito dias a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, para garantia do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato.

Macau, aos        de        de        .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### Anexo IV Declaração

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara para os devidos efeitos, que se lhe for adjudicado o arrendamento objecto do Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”, se compromete a contratar trabalhadores residentes de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na  
\_\_\_\_\_ empresa concorrente pela entidade competente.

Macau, aos        de        de        .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

### Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin” Programa do Concurso

#### Anexo V

#### Proposta de renda

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do anúncio do concurso público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 7, II Série, de 17 de Fevereiro de 2021, propõe a renda mensal de \$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ patacas) (indicar o valor em algarismos e por extenso), para arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin e compromete-se, sem reservas, a cumprir todos os termos e condições estipuladas nos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, declarando ainda que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada e pelo respectivo conteúdo.

Macau, aos        de        de        .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.